



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 599, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Designa servidores para as funções de Gestor/Fiscal e Gestora /Fiscal Substituta dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Guaíra.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:

Designar os servidores SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, e LUCIANA PORTUGAL MARIANO, matrícula 23990-9, Técnica do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, como Gestor/Fiscal e Gestora /Fiscal Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Guaíra:

- a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;
- c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);
- d) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;
- e) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- f) THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador;
- g) SINDICATO RURAL DE GUAÍRA, cujo objeto é a locação de imóvel;

h) OLIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., cujo objeto é o fornecimento e instalação de Central Telefônica, com treinamento de operação e prestação de garantia;

i) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

j) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;

k) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

l) FINET, cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à Internet – banda larga de alta velocidade.

Fica revogada a Portaria nº 196, de 05.03.15, publicada em 10/03/15 no DMPF-e Nº 45/2015- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 09/03/2015, pág. 11.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

Ministério Público Federal

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jul. 2015. Caderno Administrativo, p. 28.